

Autorização n.º 0561/M/AMP

A empresa **UTC - União de Transportes dos Carvalhos, Lda**, com sede em Av. Dr. Moreira Sousa, n.º 805, concelho de Carvalhos, titular do NIPC **500292566** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200056**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **20 - Carvalhos - Vilar de Andorinho** com origem em **Carvalhos** e destino em **Vilar de Andorinho**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)

Autorização n.º 0561/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos
- Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.
- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
 - d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
 - e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.

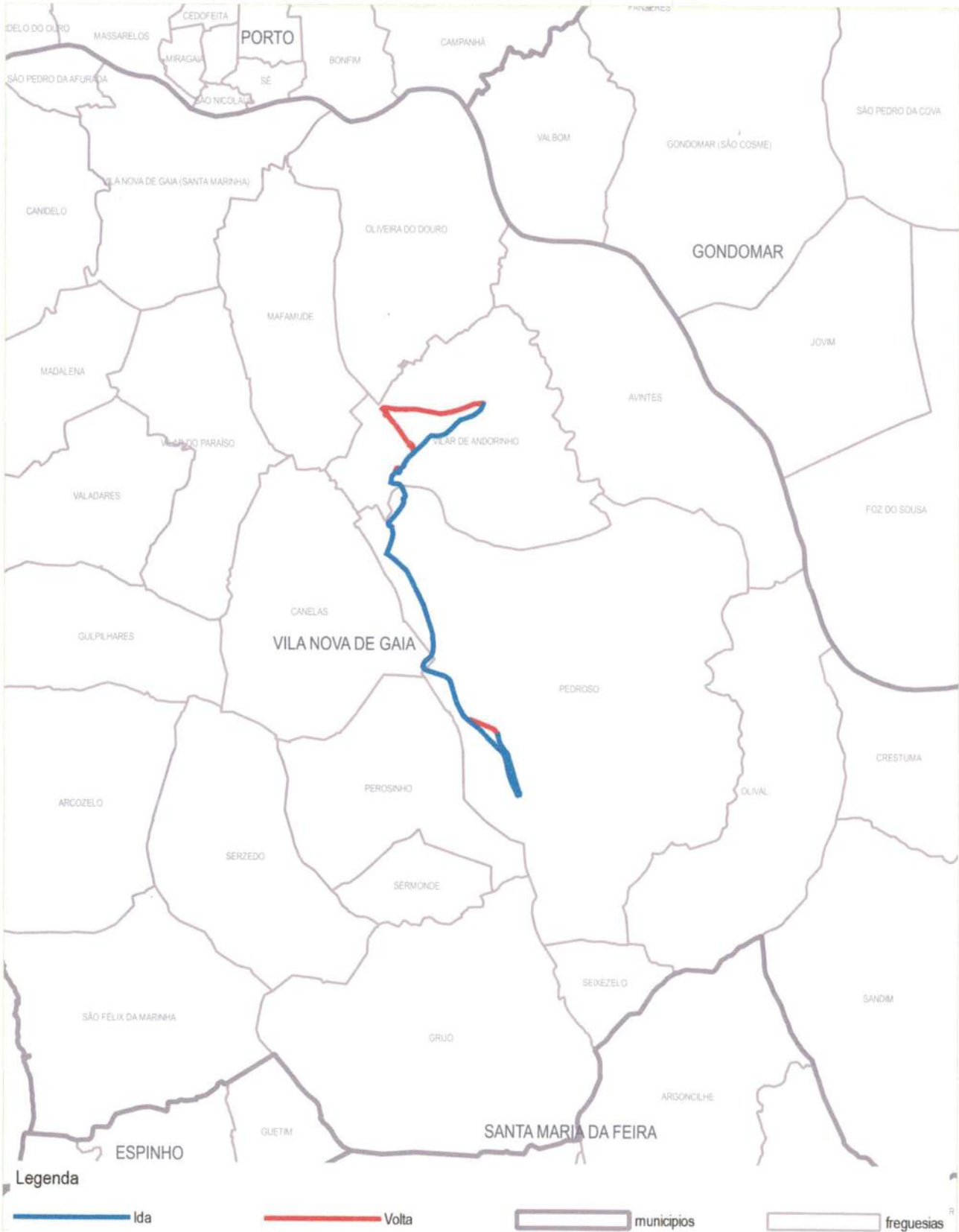


operador UTC - União de Transportes dos Carvalhos, Lda

linha 20 - Carvalhos - Vilar de Andorinho

origem Carvalhos

destino Vilar de Andorinho





operador:	linha:	sentido:		
UTC - União de Transportes dos Carvalhos, Lda	20 - Carvalhos - Vilar de Andorinho	Ida		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Confeitaria Boa Hora-Carvalhos	RUA GONÇALVES DE CASTRO		
2	Feira dos Carvalhos	RUA GONÇALVES DE CASTRO	187	187
3	Rampa Sr. da Saúde	RUA GONÇALVES DE CASTRO	205	392
4	Intermache	RUA GONÇALVES DE CASTRO	449	841
5	Srª da Saúde	AVENIDA DOUTOR MOREIRA DE SOUSA	826	1667
6	UTC	AVENIDA DOUTOR MOREIRA DE SOUSA	463	2130
7	Lar Juvenil	AVENIDA DOUTOR MOREIRA DE SOUSA	258	2388
8	Carvalhos - BP	AVENIDA DOUTOR MOREIRA DE SOUSA	218	2606
9	Vendas de Cima - Sr. do Monte	RUA SENHORA DO MONTE	1620	4226
10	Padaria Vieira	RUA SENHORA DO MONTE	195	4421
11	Edifício Belmonte	RUA SENHORA DO MONTE	147	4568
12	Venads de Cima - Perua	RUA DE JACA	350	4918
13	Jaca - café	RUA DE JACA	150	5068
14	Jaca	RUA DE JACA	274	5342
15	Campo de Futebol de Jaca	RUA DE JACA	204	5546
16	Jaca	RUA DE JACA	136	5682
17	Soelme-Soelme	RUA DA SERPENTE	932	6614
18	Vilar Andorinho	M1398	981	7595
19	Vilar Andorinho - Igreja	RUA COMENDADOR INÁCIO DE SOUSA	208	7803



operador:	linha:	sentido:		
UTC - União de Transportes dos Carvalhos, Lda	20 - Carvalhos - Vilar de Andorinho	Volta		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Vilar Andorinho - Igreja	RUA COMENDADOR INÁCIO DE SOUSA		
2	V. Andorinho - Cemitério	RUA ESCULTOR ALVES SOUSA	441	441
3	Ribeirinhas	RUA ESCULTOR ALVES SOUSA	315	756
4	Vilar Andorinho	RUA ESCULTOR ALVES SOUSA	318	1074
5	Soeime-Soeime	RUA DA SERPENTE	1119	2193
6	Jaca	RUA DE JACA	934	3127
7	Campo de Futebol de Jaca	RUA DE JACA	134	3261
8	Jaca	RUA DE JACA	206	3467
9	Café Felleira	RUA DE JACA	272	3739
10	Vendas de Cima - Perúa	RUA DE JACA	153	3892
11	Edifício Belmonte	RUA SENHORA DO MONTE	348	4240
12	Padaria Vieira	RUA SENHORA DO MONTE	147	4387
13	Sr. Monte	RUA SENHORA DO MONTE	195	4582
14	BP - Carvalhos	AVENIDA DOUTOR MOREIRA DE SOUSA	1602	6184
15	Lar Juvenil	AVENIDA DOUTOR MOREIRA DE SOUSA	236	6420
16	Colégio dos Carvalhos	RUA DO PADRÃO	365	6785
17	Confeitaria Boa Hora-Carvalhos	RUA GONÇALVES DE CASTRO	395	7180



OPERADOR: UTC - União de Transportes dos Carvalhos, LDA	HORÁRIO	PERÍODO: Anual - 01/01 a 31/12
LINHA: Linha 20 - Carvalhos -- Vilar de Andorinho		

PARAGENS (*)	4	4																													4	4
CARVALHOS	08:45	11:00																														
VENDAS CIMA (SRª D)																																
MONTE)	08:50	11:05																														
JACA	08:55	11:10																														
SOEIME	09:00	11:15																														
V. ANDORINHO	09:05	11:20																														
PARAGENS (*)	4	4																													4	4
V. ANDORINHO	09:00	11:20																														
SOEIME	09:03	11:25																														
JACA	09:05	11:30																														
VENDAS CIMA (SRª D)	09:10	11:35																														
MONTE)	09:15	11:40																														
CARVALHOS																																

OBS 1: 23456 - Dias úteis S - Sábados DF - Domingos, Feriados e Dia de Carnaval EA - Excepto em Agosto
 2356 - Segundas, Terças, Quintas e Sextas-feiras A) - Ligação ao Porto SDF - Sábados, Domingos, Feriados e Dia de Carnaval

OBS 2: 4 - Quarta-feira E - Período Escolar (Dias úteis)

(*) Incluir no mínimo as Paragens Zona



Autorização n.º 0561/M/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: UTC - UNIÃO DE TRANSPORTES DOS CARVALHOS, LDA
LINHA: 20 - CARVALHOS -- VILAR DE ANDORINHO

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

Confeitaria Boa Hora - Carvalhos	
1,00 Vendas Cima - Sr. do Monte	
1,35 1,00 Jaca - Café	
1,80 1,35 1,00 Soeime-Soeime	
1,80 1,35 1,00 1,00 Vilar Andorinho	
1,80 1,35 1,00 1,00 Vilar Andorinho - Igreja	

Tipo de cobrança

Carreira automatizada

Carreira não automatizada

TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

Confeitaria Boa Hora - Carvalhos	
26,45 Vendas Cima - Sr. do Monte	
26,45 26,45 Jaca - Café	
37,75 26,45 26,45 Soeime-Soeime	
37,75 26,45 26,45 26,45 Vilar Andorinho	
37,75 26,45 26,45 26,45 Vilar Andorinho - Igreja	

Tipo de Assinatura

Número ilimitado viagens

44 viagens